

Resenha do artigo intitulado “O uso da Inteligência Artificial no Direito Penal e seus reflexos sobre os Direitos Fundamentais da não Discriminação e da Privacidade”¹

Review of the article entitled “The use of Artificial Intelligence in Criminal Law and Its Impact on the Fundamental Rights of Non-Discrimination and Privacy”

ARK:ark:/44123/multi.v7i13.1738

Maria Luiza Lopes Nery²

 <https://orcid.org/0009-0001-8778-3364>

 <http://lattes.cnpq.br/8891494367648232>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: marialuizalopesnery@gmail.com

Rafaella Oliveira Bispo³

 <https://orcid.org/0009-0003-5630-0678>

 <http://lattes.cnpq.br/0965409917399838>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: rafaellabispo0112@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO PENAL E SEUS REFLEXOS SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA NÃO DISCRIMINAÇÃO E DA PRIVACIDADE”. Este artigo é de autoria de: Sara Matias Ferrari Pereira; Tarsis Barreto Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC, Londrina, v. 9, n. 1, e099, jan./jun., 2024”

Palavras-chave: Inteligência Artificial (IA). Ética. Direito Penal. Privacidade. Transparência. Direitos Fundamentais. Justiça.

Abstract

This is a review of the article entitled "THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN CRIMINAL LAW AND ITS REFLECTIONS ON THE FUNDAMENTAL RIGHTS OF NON-DISCRIMINATION AND PRIVACY". This article is authored by: Sara Matias Ferrari Pereira; Tarsis Barreto Oliveira. The article reviewed here was published in the journal "Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC, Londrina, v. 9, n. 1, e099, Jan./Jun., 2024".

Keywords: Artificial Intelligence. Ethics. Criminal Law. Transparency. Fundamental Rights.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Justice.

Resenha

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Sobre a primeira autora, Sarah Matias Ferrari Pereira, é graduanda em Direito pela Universidade Federal de Tocantins (UFT). Em relação ao segundo autor, Tarsis Barreto Oliveira, é pós-doutor em Ciências Criminais pela Universidade de Sorbonne, é doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), professor de direito penal pela UFT, professor Adjunto de Direito Penal da UNITINS, professor do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT e coordenador e professor da Especialização em Ciências Criminais da UFT.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, abstract, keywords, introdução, contexto histórico sobre o uso da Inteligência Artificial, o uso da IA e seu funcionamento no âmbito penal, desafios éticos sobre o uso da IA, análise dos resultados, considerações finais e referências.

Além disso, os autores analisam o impacto direto da inteligência artificial na garantia do direito penal e dos direitos fundamentais. O trabalho mostra que, ao mesmo tempo em que a IA traz mais rapidez e eficiência aos processos judiciais, também levanta debates sérios sobre segurança de dados, privacidade e transparência nas decisões. O artigo enfatiza a profunda influência dessas tecnologias no Poder Judiciário e necessidade do olhar ético e criterioso para preservar a segurança jurídica e os valores morais que sustentam a justiça. Neste artigo, o tema abordado foi “O uso da Inteligência Artificial no direito penal e seus reflexos sobre os direitos fundamentais da não discriminação e da privacidade”.

Na introdução, os autores destacam como o avanço tecnológico tem modificado o cenário jurídico no Brasil e em outros países, especialmente nos Estados Unidos e na China. O problema central levantado pelo artigo é a análise das consequências éticas, legais e sociais da incorporação da IA nos sistemas de justiça penal, observando como essa mudança tem se manifestado nessas diferentes realidades. A motivação do estudo parte da preocupação com a forma como a tecnologia interfere na proteção dos direitos humanos e fundamentais.

O artigo resenhado objetiva explorar os impactos causados pela inteligência artificial (IA) no âmbito social, ético e jurídico. Nesse viés, nota-se uma importante necessidade de proteção, na mesma proporção, à garantia dos direitos fundamentais e ao Direito Penal.

Do ponto de vista profissional, o artigo ressalta o papel essencial dos operadores do direito, que são diretamente envolvidos nesse processo de adaptação entre tecnologia e justiça. O texto reforça a importância de equilibrar os avanços tecnológicos com a preservação das garantias individuais e dos princípios fundamentais. Em outras palavras, o uso da IA deve vir acompanhado de responsabilidade e de uma reflexão constante sobre seus efeitos na sociedade.

Por fim, o estudo também aborda as possíveis distorções que o uso da inteligência artificial pode gerar, especialmente quando os algoritmos acabam reproduzindo preconceitos ou desigualdades já existentes. Essa chamada “discriminação algorítmica” é apontada como um dos maiores riscos da automatização no campo penal. Os autores alertam que tratar a IA como uma simples ferramenta estatística, sem uma análise crítica, pode resultar em decisões injustas e perpetuar exclusões sociais dentro do próprio sistema de justiça.

Entretanto a pesquisa menciona como um exemplo disso, o sistema COMPAS

adotado pelos Estados Unidos, o qual atribui pontuações negativas mais altas aos contraventores que pertencem a minorias étnicas, do que aos infratores caucasianos. Essa falha discriminatória do sistema, evidencia a perpetuação das injustiças.

A pesquisa ressalta ainda, sobre o uso da IA e o direito à privacidade, que o amplo processamento de dados ocorre de maneira desordenada, podendo ser considerado uma ameaça à privacidade desde a utilização de informações pessoais para o treinamento de algoritmos até a adoção de sistema de monitoramento. É evidenciado, como exemplo, o sistema de vigilância doméstica da NSA adotado pelos EUA, o Sistema de Crédito Pessoal Chinês, as câmeras de reconhecimento facial em Londres. Métodos que utilizam a IA podem causar eventuais desafios para o gerenciamento de dados e para a segurança (Cassino, 2019).

No que se refere à construção da pesquisa, o artigo resenhado adotou como metodologia a pesquisa bibliográfica, fundamentada em livros, legislação nacional e internacional e artigos científicos relacionados ao tema da inteligência artificial, do direito penal e dos direitos fundamentais.

A investigação é de natureza qualitativa, por buscar compreender criticamente as implicações éticas, jurídicas e sociais do uso da inteligência artificial no âmbito penal. Trata-se, ainda, de uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, uma vez que tem como objetivo analisar, a partir da literatura especializada, os impactos da utilização de tecnologias como o reconhecimento facial e a análise preditiva sobre os direitos fundamentais da não discriminação e da privacidade.

No que se refere à introdução, os autores Sara Matias Ferrari Pereira e Tarsis Barreto Oliveira, com grande destaque, estudam o uso da inteligência artificial (IA) no direito penal e suas repercussões nos direitos fundamentais dos indivíduos. Ementa-se a princípio sobre uma análise meticulosa a respeito das implicações éticas, jurídicas e sociais decorrentes da ascensão da IA no âmbito da justiça criminal. O escopo da pesquisa inclui as experiências de jurisdições internacionais de destaque, como Estados Unidos, China, simultâneas ao cenário brasileiro. Pertinentemente, os autores, Pereira e Oliveira destacam que, apesar dos notáveis avanços da IA, emergem preocupações centrais relativas à privacidade dos dados, à existência de vieses algorítmicos e à falta de transparência inerente às decisões automatizadas.

A pesquisa reúne, primordialmente, os impactos que a tecnologia gera sobre os direitos fundamentais, que por sua natureza protetiva, alcançam todos os indivíduos sem nenhuma distinção. É fundamental a análise dos pesquisadores, tendo em vista que, a pesquisa se torna relevante para atrair debates pela emergência de conflitos relacionados à implementação da Inteligência Artificial (IA) em um contexto jurídico e social, ainda em fase de adaptação no Brasil. Portanto, é importante observar o percurso da tecnologia desde o início, até aos avanços contemporâneos. Em conclusão, os autores estudam a precisão com que tais transformações tecnológicas afetam os direitos fundamentais, reforçando a necessidade de garantir a proteção e a isonomia de direitos.

Na segunda parte do artigo, a didática e precisão em conceituar a evolução histórica da inteligência artificial, evidencia-se as origens da IA, e os primeiros debates no início na década de 1950 até a consolidação como um campo autônomo de pesquisas. Os autores, Pereira e Oliveira dissertam sobre as diferentes categorias de IA – a restrita (ANI), a geral (AGI) e a superinteligência (ASI) – e como a primeira categoria já se faz presente em diversas áreas da sociedade, tendo aparições no comércio e na saúde. É de suma importância a observação dos autores sobre o aprimoramento da IA, em sua essência, na busca por replicar a capacidade humana de aprender, raciocinar e tomar decisões, mas que, no atual estágio de desenvolvimento, ainda se encontra

majoritariamente no nível da IA restrita, especializada em tarefas específicas. Por conseguinte, de modo evidente, é notável como a tecnologia, que antes pertencia ao campo da ficção científica, se tornou uma realidade onipresente, impulsionando a necessidade de debates com aprofundamento sobre seus limites e possibilidades.

Na etapa seguinte é abordada a aplicação da inteligência artificial no âmbito do Direito Penal. O texto detalha o uso de tecnologias de IA, como o policiamento preditivo e o reconhecimento facial, em sistemas de justiça criminal ao redor do mundo, com exemplos de países como Estados Unidos, China e Brasil. Descreve-se como essas ferramentas são empregadas para prever a ocorrência de crimes, identificar suspeitos e otimizar o trabalho policial. O artigo aponta que, no Brasil, a implementação de sistemas de reconhecimento facial tem se expandido, apesar da ausência de uma legislação específica que regule seu uso, levantando preocupações sobre a falta de transparência e o potencial para erros e vieses. A análise destaca a crescente dependência dessas tecnologias por parte das forças de segurança, ao mesmo tempo em que aponta para os riscos associados à sua utilização sem o devido controle e regulamentação.

Posteriormente, os autores Sara Matias Ferrari Pereira e Tarsis Barreto Oliveira se dedicam à análise dos reflexos da IA sobre os direitos fundamentais, com notável profundidade, expondo a maneira como essa tecnologia pode impactar, de forma negativa, a não discriminação e a privacidade. Os autores, de forma muito pertinente, alertam para o risco dos algoritmos, quando alimentados com dados históricos que refletem preconceitos sociais, perpetuarem e até mesmo amplificarem a discriminação contra grupos minoritários.

Sob essa ótica, Pereira e Oliveira (2024), evidenciam que o uso de sistemas de reconhecimento facial e de policiamento antecipatório pode levar a uma vigilância descomunal sobre minorias étnicas, resultando em abordagens e encarceramentos injustos. Outrossim, é de extrema importância a observação feita ao se referir à falta de transparência no funcionamento de tais algoritmos, os quais dificultam o policiamento adequado e principalmente a correção de possíveis injustiças. É inolvidável destacar o açodamento da coleta de dados sensíveis. Tal coleta é essencial para a eficácia da IA, quando comprometida, representa uma exacerbada ameaça ao direito à privacidade, uma vez que informações pessoais podem ser utilizadas sem consentimento do indivíduo.

A fim de reforçar a necessidade de regulamentações específicas para o uso da inteligência artificial na justiça criminal, pontua-se a necessidade de regulamentações eficazes para o seu uso, ao passo que a ausência de um marco legal evidente no Brasil, propicia um ambiente de insegurança jurídica e facilita violações de direitos. É de notável valia a conclusão dos autores, na qual afirmam que, embora a tecnologia ofereça ferramentas úteis para a segurança pública, sua implementação jamais deverá ocorrer de forma desenfreada e sem a devida regulamentação social, e sobretudo, legislativa.

Portanto, de modo esclarecedor, a pesquisa finda sua análise sublinhando que o debate sobre a IA no Direito Penal deve ser pautado por princípios éticos e pela salvaguarda dos direitos fundamentais, para garantir que a tecnologia sirva à justiça, e não o contrário. A pesquisa resenhada conclui que a ausência de uma legislação específica no Brasil para regular o uso da inteligência artificial no âmbito penal gera um cenário de grave insegurança jurídica.

Ao propósito, como já supracitado, a utilização da tecnologia com a ausência de regulamentação, acarreta riscos inerentes à violação dos direitos fundamentais, como a privacidade e a não discriminação. A pesquisa como um todo, evidencia que os algoritmos, ao serem fornecidos com dados históricos que refletem preconceitos sociais, tendem a perpetuar e aprofundar a discriminação contra grupos vulneráveis. Diante disso, o

trabalho conclui que, embora a Inteligência Artificial (IA) possa ser uma ferramenta apropriada para a segurança pública, sua implementação deve ser precedida por constantes debates, tendo em vista que a tecnologia domina espaços com celeridade, e sobretudo, a criação de leis que assegurem a proteção dos direitos dos cidadãos.

Referências

CASSINO, João Francisco; AVELINO, Rodolfo da Silva; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Direitos Humanos, inteligência artificial e privacidade. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 8, n. 15, p. 573–596, 2019. DOI: 10.30612/rmufgd.v8i15.11546. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/article/view/11546>. Acesso em: 29 set. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. Revista Coleta Científica. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

PEREIRA, S. M. F.; OLIVEIRA, T. B. O uso da inteligência artificial no direito penal e seus reflexos sobre os direitos fundamentais da não discriminação e da privacidade. Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, v. 9, n. 1, p. e099, 2024. DOI: 10.48159/revistadoidcc.v8n2.e099. Disponível em: <https://revistadoidcc.com.br/index.php/revista/article/view/214>. Acesso em: 6 out. 2025.